



**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 1757-11-3132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/01/2013**

**Fabricante:**

**CABLENA DO BRASIL LTDA.  
AMÉRICO DOS S SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES  
13295000 ITUPEVA SP**

**Outras Unidades Fabris:**

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA  
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN  
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0031, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

**Typo:**

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

**Modelo(s):**

**CFOA SM ARD G UB 72 NR**

**Serviço/Aplicação:**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

**Características técnicas básicas:**

**Cabo óptico com proteção metálica para instalações em dutos (ARD).**

**Constituído por até 72 fibras ópticas monomodo.**

**Typo de revestimento externo: NR**

**Núcleo geleado.**

**Observações:**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

**Marcos de Souza Oliveira**

**Gerente de Certificação e Numeração**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº 1761-11-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 03/01/2013

**Fabricante:**

**CABLENA DO BRASIL LTDA.**  
**AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 - SÃO ROQUE DAS CHAVES**  
**13295000 ITAPEVA SP**

**Outras Unidades Fabris:**

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA**  
**KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN**  
**SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0034, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

**Tipo:**

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

**Modelo(s):**

**CFOA SM ARD S UB 72 NR**

**Serviço/Aplicação:**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

**Características técnicas básicas:**

**Cabo óptico com proteção metálica para instalações em dutos (ARD).**

**Constituído por até 72 fibras ópticas monomodo (SM).**

**Núcleo seco.**

**Tipo de revestimento externo: NR.**

**Observações:**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação  
(Intransferível)

Nº 1758-11-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 03/01/2013

Fabricante:

CABELE DO BRASIL LTDA.  
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES  
13295000 ITUPEVA SP

Outras Unidades Fabric:

CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA  
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN  
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0032, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

Modelo(s):

CFOA NZD ARD G UB 72 NR

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico com proteção metálica para instalações em dutos (ARD).

Constituído por até 72 fibras ópticas monomodo NZD.

Núcleo geleado.

Tipo de revestimento externo: NR

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 1763-11-3132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/01/2013**

**Fabricante:**

**CABLENA DO BRASIL LTDA.  
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES  
13295000 ITUPEVA SP**

**Outras Unidades Fabris:**

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA  
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN  
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0035, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

**Tipo:**

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

**Modelo(s):**

**CFOA NZD ARD S UB 72 NR**

**Serviço/Aplicação:**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

**Características técnicas básicas:**

**Cabo óptico com proteção metálica para instalações em dutos (ARD).**

**Constituído por até 72 fibras ópticas NZD.**

**Núcleo seco.**

**Tipo de revestimento externo: NR.**

**Observações:**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 1760-11-3132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/01/2013**

**Fabricante:**

**CABLENA DO BRASIL LTDA.  
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES  
13295000 ITUPEVA SP**

**Outras Unidades Fabris:**

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA  
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN  
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-ERBT-0033, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

**Tipo:**

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

**Modelo(s):**

**CFOA 36SM+36NZD ARD G UB 72 NR**

**Serviço/Aplicação:**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

**Características técnicas básicas:**

**Cabo óptico com proteção metálica para instalações em dutos (ARD).**

**Cabo misto constituído com até 72 fibras ópticas, podendo ser composto por qualquer combinação de fibras SM e NZD.**

**Núcleo geleado.**

**Tipo de revestimento externo: NR.**

**Observações:**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

**Nº 1764-11-3132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/01/2013**

Fabricante:

**CABLENA DO BRASIL LTDA.  
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES  
13295000 ITUPEVA SP**

Outras Unidades Fabris:

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA  
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN  
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0036, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

Modelo(s):

**CFOA 36SM+36NZD ARD S UB 72 NR**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

**Cabo óptico com proteção metálica para instalações em dutos (ARD).  
Cabo misto formado com até 72 fibras ópticas, podendo ser composto por qualquer combinação de fibras SM e NZD.**

Núcleo seco.

Tipo de revestimento externo: NR.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração